



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO**

**“Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha
e Berço da Bergamota Montenegrina”**



Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 – Montenegro/RS – CEP 92510-050 - Fone/Fax: (51) 3632-3303
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br – site: www.montenegro.rs.leg.br

ATA CGP Nº 03/2026

Aos dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis, na Sala de Reuniões Janete Maria Hörlle Zirbes, desta Casa Legislativa, realizou-se a 3ª Reunião Ordinária da Comissão Geral de Pareceres (CGP), presidida pela Vereadora Ana Paula Machado (Podemos). A reunião contou com o comparecimento dos seguintes demais membros titulares: as Vereadoras Clau Eberhardt (PDT) e Josi Paz (PP/Progressistas), 1ª Secretária, e os Vereadores Percival de Oliveira (Republicanos) e Tiago Maratá (MDB). Também estiveram presentes os edis Alemão Baumcar (Podemos), Fabrícia Souza da Fonseca (Podemos), Gustavo Oliveira (PP/Progressistas), Rivi Bühler (MDB) e Talis Ferreira (Podemos). Às nove horas, a Presidente declarou aberta a reunião. As matérias tratadas foram as seguintes: **1. Projeto de Lei nº116/2025**, de autoria do Prefeito Municipal, que autoriza a doação de veículo ao Estado do Rio Grande do Sul, com encargo. Os membros da CGP deliberaram por expedir ofício, convidando o Comandante do Corpo de Bombeiros para a próxima reunião da CGP, a fim de prestar esclarecimentos sobre a matéria. **2. Projeto de Lei Complementar nº05/2026**, de autoria do Prefeito Municipal, que acrescenta o parágrafo único ao artigo 2º da Lei Complementar n.º 7.470/2026, que dispõe sobre a revisão geral de vencimentos e aumento real aos servidores do Município de Montenegro. Analisada a matéria, a CGP, por unanimidade de seus membros, concluiu que o presente Projeto de Lei Complementar está apto à tramitação, opinando pela sua aprovação. Contudo, condicionou a sua inclusão na Ordem do Dia ao envio de estudo de impacto orçamentário e financeiro e da declaração do ordenador de despesa. **3. Projeto de Lei nº04/2026**, de autoria do Prefeito Municipal, que autoriza o Executivo Municipal a conceder incentivo à ASSOCIACAO PRO-ENSINO EM SANTA CRUZ DO SUL – APESC. Analisada a matéria, a CGP, por unanimidade de seus membros, concluiu que o presente Projeto de Lei está apto à tramitação, opinando pela sua aprovação. **4. Projeto de Lei nº05/2026**, de autoria do Prefeito Municipal, que autoriza a abertura de crédito especial, no valor de R\$ 100.000,00. Analisada a matéria, a CGP, por unanimidade de seus membros, concluiu que o presente Projeto de Lei está apto à tramitação, opinando pela sua aprovação. **5. Projeto de Lei nº06/2026**, de autoria do Prefeito Municipal, que autoriza a inclusão de ação nas Metas e Prioridades do Plano Plurianual 2026-2029, na LDO/2026 e abre crédito especial, no valor de R\$ 68.477,50. Analisada a matéria, a CGP, por unanimidade de seus membros, concluiu que o presente Projeto de Lei está apto à tramitação, opinando pela sua aprovação. **6. Proposta de Emenda à Lei nº01/2026**, de autoria do Prefeito Municipal, que altera dispositivo da Lei Orgânica do Município. Os membros da CGP analisaram a Proposta, tendo sido aberto o prazo regimental de que trata o § 2º do artigo 236 do Regimento Interno. **7. Requerimento nº04/2026**, de autoria da Vereadora Josi Paz – Agendamento de reunião para tratar sobre a Guarda Municipal de Montenegro; **8. Requerimento nº05/2026**, de autoria dos Vereadores Talis Ferreira, Gustavo Oliveira e Percival de Oliveira – Agendamento de reunião para tratar e esclarecer os valores elevados das contas de água que vêm sendo recebidas pelos moradores de Montenegro, e outras demandas sobre o abastecimento de água no Município; **9. Requerimento nº06/2026**, de autoria do Vereador Tiago Maratá – Agendamento de reunião para tratar sobre as vagas de veículos dos pais de deficientes e crianças especiais em determinados locais da cidade, tais como: em frente a hospitais, farmácias, clínicas especializadas, etc., e também sobre a cobrança do estacionamento



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO**

**“Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha
e Berço da Bergamota Montenegrina”**



Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 – Montenegro/RS – CEP 92510-050 - Fone/Fax: (51) 3632-3303
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br – site: www.montenegro.rs.leg.br

rotativo a estes pais. Os membros da CGP deliberaram pela inclusão das referidas matérias na pauta da Ordem do Dia da Sessão Ordinária de dezenove de fevereiro. **10. Projeto de Resolução nº01/2026**, de autoria da Mesa Diretora, que altera dispositivos da Resolução n.º 216, de 30 de abril de 2019, que dispõe sobre o regime de concessão de diárias aos Vereadores do Município de Montenegro e dá outras providências. A CGP apresentou emenda ao § 6º do artigo 2º, suprimindo a expressão “dentro da Região Metropolitana de Porto Alegre”. Analisada a matéria, a CGP, por unanimidade de seus membros, concluiu que o presente Projeto de Resolução está apto à tramitação, opinando pela sua aprovação, com a referida emenda. **11. Projeto de Resolução nº02/2026**, de autoria da Mesa Diretora, que regulamenta a utilização do veículo oficial da Câmara de Vereadores de Montenegro. Analisada a matéria, a CGP, por unanimidade de seus membros, concluiu que o presente Projeto de Resolução está apto à tramitação, opinando pela sua aprovação. **12. Projeto de Lei nº03/2026**, de autoria do Vereador Percival de Oliveira, que institui a Semana Municipal da Conscientização da Doação de Sangue e de Órgãos. Analisada a matéria, a CGP, por unanimidade de seus membros, concluiu que o presente Projeto de Lei está apto à tramitação, opinando pela sua aprovação. *Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a reunião, lavrando para constar a presente ata, a qual foi redigida pelo servidor André Luís Susin, Secretário Geral.....*

**André Susin
Secretário Geral**